



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 137.º-A

Fundo de Apoio à Tesouraria das Micro e Pequenas Empresas

- 1- É criado um fundo de apoio à tesouraria das micro e pequenas empresas, assim classificadas segundo a legislação em vigor, a funcionar junto do IAPMEI.
- 2- Podem aceder ao fundo previsto no número anterior todas as micro e pequenas empresas com situação regularizada ou em processo de regularização perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, independentemente da forma adotada para a sua contabilidade.
- 3- O apoio a conceder pelo fundo previsto no n.º 1 não depende de qualquer condição além das estabelecidas no número anterior e é acessível mediante requerimento dirigido ao IAPMEI.
- 4- O montante de apoio a conceder depende do volume de negócios e do número de trabalhadores da empresa requerente, nos seguintes termos:
 - a) no caso de microempresas o apoio corresponde a 4% do volume de negócios, sendo majorado em 0,1 pontos percentuais por cada trabalhador;
 - a) no caso de pequenas empresas o apoio corresponde a 2% do volume de negócios, sendo majorado em 0,1 pontos percentuais por cada trabalhador.
- 5- O montante de apoio concedido nos termos do número anterior corresponde a:
 - a) 50% de apoio a fundo perdido; e
 - b) 50% de apoio a título de empréstimo reembolsável, com maturidade mínima de 7 anos e com um período de carência facultativo de 3 anos.



- 6- Ao montante de apoio a título de empréstimo reembolsável é aplicada uma taxa de juro máxima de 0,5%.
- 7- O disposto no presente artigo é regulamentado pelo Governo, através de Decreto-Lei, no prazo de 90 dias após entrada em vigor da presente Lei.

Assembleia da República, 12 de maio de 2022

Os Deputados,

Bruno Dias, Paula Santos, Alma Rivera, Diana Ferreira, João Dias, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

As sucessivas medidas de restrição das atividades económicas decretadas nos anos de 2020 e 2021 de resposta à epidemia de COVID-19 geraram e agravaram os problemas sentidos pelas micro e pequenas empresas. As medidas adotadas pelo Governo PS foram limitadas e insuficientes, excluindo milhares de empresas que necessitavam, em nome da submissão aos critérios do défice orçamental. Vários dos critérios de acesso definidos pelo Governo serviram apenas para excluir empresas, de que são exemplo as restrições por CAE, exigência de contabilidade organizada, entre outros.

Foi pela iniciativa do PCP que se inscreveu no OE2021 um artigo que pretendia eliminar e proibir a discriminação de empresas no acesso aos apoios públicos, que o Governo PS por diversas vezes subverteu, nomeadamente nas regulamentações do Programa APOIAR. Ao mesmo tempo as grandes empresas arrecadavam lucros milionários e apoios públicos.

A linha de apoio à tesouraria das micro e pequenas empresas, inscrita por proposta de alteração ao OE2021, foi completamente subvertida pelo anterior Governo PS. A somar aos atrasos na operacionalização da medida, os montantes, a dotação, as taxas de juro e o período de carência que o Governo decidiu na regulamentação tornaram um importante mecanismo de apoio em mais uma linha de crédito semelhante às existentes na Banca privatizada.

A situação atual, marcada ainda pelos efeitos da epidemia e pelos aumentos especulativos dos fatores de produção, exige a adoção de medidas que contribuam para a retoma da atividade económica e apoiem verdadeiramente a tesouraria das micro e pequenas empresas. É urgente controlar os preços dos combustíveis, energia e outros bens necessários à atividade das pequenas empresas, pondo fim à dominação dos sectores estratégicos pelo grande capital que esmaga as MPME.

É neste sentido que o PCP apresenta esta proposta, propondo uma resposta aos problemas de tesouraria que afetam a maioria das empresas portuguesas, não ignorando e reafirmando a necessidade de elevar os salários e outros rendimentos, também, como estímulo à procura interna.